

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.993 /2024

“Dá denominação de Estrada Antônio Soares da Fonseca”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Estrada Antônio Soares da Fonseca”, o logradouro público que inicia no Distrito de Barreiro e termina no Distrito de São Fernando, nesta cidade de Muriaé.

Parágrafo Único - A denominação constante na Lei nº 6.794/2023, deverá ser preservada, com o nome de Edison Rodrigues Bittencourt.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como confeccionar e afixar placa indicativa no referido local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de junho de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**2A0CF575

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 11/06/2024. Edição 3786  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>